



DECRETO N. ° 683/2016.

Concede reposição salarial a título de revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.629/2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedido a título de **Revisão Geral Anual** o percentual concedido ao salário mínimo vigente no país apurado para o ano de 2016, de **11,60% (Onze inteiro e sessenta centésimos por centos)**, a incidir sobre os atuais vencimentos e subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2016.

§ 1º O percentual referido no caput deste artigo, incidirá sobre os valores constantes nas leis Complementares Municipal n.º 1399/2012 (SMEC), 1075/2009, 728/2013 (SMDLT), 1013/2008 (SUS), 1016/2008 (RG), 1176/2010 (SUAS) e 1154/2010, e suas alterações posteriores em especial as Leis Complementares 1448/2013 e 1449/2013.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/01/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Juína/MT, **09** de **Março** de **2016**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração